



EDITAL UAEQ 02/2025
Mobilidade Estudantil – Brasil/França
CAPES/BRAFITEC 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade Acadêmica de Engenharia Química (UAEQ) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) torna público o Edital 02/2025 para a seleção de até 3 (três) estudantes de graduação no âmbito do programa Brasil France Ingénieur Technologie (Brafitec), com financiamento da CAPES. O edital define as regras para a participação no programa de mobilidade acadêmica, permitindo que os selecionados realizem estudos na França em 2026. A iniciativa faz parte do *Projeto 88887.003235/2024-00 – Cooperação Franco-Brasileira: Qualificando Estudantes da Geração Z para Desafios Ambientais*, desenvolvido em parceria com a Chimie ParisTech.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente edital visa selecionar candidatos estudantes de graduação da UFCG para as missões de estudo na França, com atividades previstas para iniciar na Chimie ParisTech a partir de setembro de 2026. O intercâmbio tem duração de até 12 (doze) meses e poderá ser estendido por até 3 meses para estágio.
- 2.2. Os benefícios fornecidos pela CAPES cobrirão custos de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde. A descrição completa dos benefícios das missões de estudos pode ser encontrada no Anexo I desta chamada (não haverá qualquer ajuda de custo oferecida pela UFCG).
- 2.4. Os candidatos devem estar de acordo e cientes das disposições do Manual de Orientação Bolsistas CAPES disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19062019-manual-de-orientacao-para-bolsistas-brafitec-2019-pdf>

3. PÚBLICO ALVO

O processo seletivo é destinado **prioritariamente** a alunos do curso de graduação em **Engenharia Química** da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Estudantes dos cursos de



graduação em Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica e Ciências da Computação da UFCG também poderão se inscrever. **Entretanto, suas inscrições serão consideradas apenas na ausência de selecionados do curso de Engenharia Química.**

4. NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionados até 3 (**três**) **estudantes** para a missão de estudos no exterior. Os candidatos aprovados que permanecerem na lista de espera serão chamados, em ordem de classificação, somente em caso de desistência ou desclassificação de selecionados, desde que haja tempo hábil para a substituição.

5. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.
- 5.2. Estar regularmente matriculado em dos seguintes cursos: Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica e Ciências da Computação (ver item 3).
- 5.3. Não estar respondendo a qualquer processo administrativo na UFCG.
- 5.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,00 (sete), no momento da inscrição.
- 5.5. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para o curso, até a data de início da concessão da bolsa (Setembro/2026).
- 5.6. Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), considerando a soma das notas das provas objetivas e da redação. Serão aceitos exames realizados a partir de 2019, sendo a pontuação calculada pela média simples das notas de uma mesma edição, incluindo a nota da redação. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem nesse período, será considerada a edição com a maior pontuação, de acordo com as informações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- 5.7. Não ter sido contemplado (a) por entidade pública federal com bolsa de Graduação Sanduíche neste ou em outro curso de Graduação realizado anteriormente.
- 5.8. Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da conclusão do curso.
- 5.9. O candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua francesa e os



certificados aceitos neste edital são:

- TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos.
- TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos.
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.
- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade.

Observação 1: São aceitas cartas dos coordenadores do projeto no Brasil e no exterior declarando que o candidato possui proficiência na língua francesa.

Observação 2: Será permitido que o comprovante de proficiência seja enviado até o final de março de 2026, em caráter excepcional.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição **exclusivamente** por e-mail, seguindo **rigorosamente** as instruções abaixo:

- Enviar a documentação para **brafitec.ufcg.uae@uol.com.br**
- O título do e-mail deve obrigatoriamente seguir o formato:

Inscrição BRAFITEC 2026 – Nome do Aluno – Nome do Curso

(Ex: Inscrição BRAFITEC 2026 – Fernando Soares de Oliveira – Engenharia Química).

- Toda a documentação exigida deve ser nomeada conforme as instruções da Tabela 1, do item 6.8.
- Os arquivos devem ser organizados em uma única pasta.
- A pasta deve ser compactada e nomeada como:

Nome_Do_Aluno_Brafitec_2026

(Ex: Fernando_Soares_de_Oliveira_Brafitec_2026).

6.1.1. O não cumprimento dessas orientações poderá resultar na eliminação do (a) candidato (a).

6.1.2. A documentação necessária está descrita no item 6.8.

6.1.3. O prazo máximo para recebimento das inscrições está indicado no Cronograma (item 9) deste edital.



- 6.2. Caso o mesmo candidato realize a inscrição múltiplas vezes, será considerada a última inscrição realizada.
- 6.3. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será cancelada.
- 6.4. Inscrições incompletas, parciais ou faltando documentos obrigatórios serão desconsideradas.
- 6.5. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições (com exceção do comprovante de proficiência).
- 6.6. A Unidade Acadêmica de Engenharia Química não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.
- 6.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. Os documentos necessários para a inscrição neste edital estão descritos na Tabela 1:

Tabela 1. Documentação Obrigatória para Inscrição neste Edital.

| Item | Documento | Formato Requerido | Padrão de Nomeação do Arquivo |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|
| 1 | Declaração de Vínculo com a Unidade Acadêmica assinado digitalmente (.gov) pelo Coordenador do curso | pdf | <i>Vinculo_Nome_Do_Aluno</i> |
| 2 | Histórico Escolar atualizado (Março ou Abril de 2026) assinado digitalmente (.gov) pelo Coordenador do curso | pdf | <i>Historico_Escolar_Nome_Do_Aluno</i> |
| 3 | Comprovante de Integralização do curso contendo a porcentagem de disciplinas cursadas, assinada digitalmente (.gov) pelo Coordenador do curso (*) | pdf | <i>Integralizacao_Nome_Do_Aluno</i> |
| 4 | Certificado de proficiência em língua francesa, conforme Item 5.9(**) | pdf | <i>Proficiencia_Nome_Do_Aluno</i> |
| 5 | Comprovante da nota do ENEM, conforme item 5.6 | pdf | <i>Enem_Nome_Do_Aluno</i> |
| 6 | Planilha de Pontuação (preenchida) com os respectivos comprovantes (***) | pdf | <i>Planilha_Nome_Do_Aluno</i> |



(*) Caso o candidato só complete 40% no início da missão de estudo, essa informação deverá estar incluída no documento (3).

(**) Será permitido que o comprovante de proficiência seja enviado até o dia **final de março de 2026**, em caráter excepcional.

(***) Só serão aceitas documentações comprobatórias (certificados ou declarações institucionais) emitidos e assinados digitalmente pelas Coordenações de Curso ou Pró-Reitorias.

(****) O envio dos documentos da Tabela 1 devem, obrigatoriamente, seguir as instruções indicadas do item 6.1.

6.9. Planilha de Pontuação:

- A planilha está disponível no site da Unidade Acadêmica de Engenharia Química: <https://uaeql.uecg.edu.br/>. Esta deverá ser preenchida e, depois, salva em formato pdf, conforme Figura 1.

| | | Universidade Federal de Campina Grande Centro de Ciências e Tecnologia Unidade Acadêmica de Engenharia Química | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| Candidato | | | | | |
| | | | | | |
| E-mail | | | | | |
| | | | | | |
| Telefone | | | | | |
| | | | | | |
| Curso | | | | | |
| | | | | | |
| Item de avaliação | | Unidade | Quantidade | Peso | Pontos |
| Classe | | | | | |
| ENEM | Soma das notas das provas objetivas e da redação | - | | 20 | 0,00 |
| Histórico Escolar | Nota do histórico escolar (CRA) de curso de graduação | - | | 30 | 0,00 |
| Atividade de Monitoria e Pesquisa* | Iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC e ITI MAI/DAI) | Semestre | | 20 | 0,00 |
| | PET - Programa de Educação Tutorial | Semestre | | 20 | 0,00 |
| | Programa Institucional de Monitoria em disciplinas na Graduação | Semestre | | 10 | 0,00 |
| Pontuação | | | | 0,00 | |
| <small>* Só serão aceitos certificados ou declarações institucionais emitidos pelas Coordenações de Curso ou Pró-Reitorias.</small> | | | | | |

Figura 1. Planilha de Avaliação.



7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será feita por uma Comissão de Avaliação composta pelos Professores Wagner Brandão Ramos, Meiry Gláucia Freire Rodrigues e Romildo Pereira Brito.

7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Etapa 1: Verificação dos documentos enviados por email.
- Etapa 2: Seleção realizada por Comissão de Avaliação.

7.3 Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida após a Etapa 2.

7.5 A nota final do candidato constitui os seguintes termos da Etapa 2:

- Peso 5 (cinco) – Nota da Planilha de Avaliação: As notas dos candidatos serão escalonadas proporcionalmente à pontuação máxima obtida, que receberá nota 10.
- Peso 5 (cinco): Entrevista com a Comissão de Avaliação.

7.6. Os candidatos que entregarem a documentação completa no prazo indicado para a inscrição e atenderem os critérios deste edital serão convocados, através do e-mail fornecido na Planilha de Avaliação (item 6 da Tabela 1), para a Entrevista com a Comissão de Avaliação.

7.7. As entrevistas poderão ser virtuais ou presenciais, em horário comercial, na data indicada no Cronograma (Item 9). O horário e o local/link para as entrevistas serão informados por e-mail.

7.8. Os principais pontos a serem avaliados na entrevista são: (i) Motivação e Objetivos; (ii) Representatividade e Comprometimento; (iii) Planejamento e Organização.

7.9. A classificação preliminar será divulgada na página da UAEQ (<https://uaeql.ufcg.edu.br/>).

7.10. Em caso de empate entre candidatos, será dada prioridade ao candidato de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

7.11 Os candidatos selecionados estarão sujeitos à aceitação pela instituição francesa parceira (Chimie ParisTech) – e consequente emissão da carta de aceite – e à aprovação pela CAPES.

7.12. Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail brafitec.ufcg.uaeql@gmail.com, em até 24 horas corridas após a sua divulgação.



8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. A indicação para implementação da bolsa CAPES, pelo coordenador do projeto, somente será efetuada após a emissão da carta de aceite pela instituição francesa. O estudante que não obtiver a carta de aceite da universidade francesa estará automaticamente eliminado (o prazo final é 02 de maio). O aluno é o responsável pelos procedimentos para a obtenção de sua carta de aceite da instituição francesa.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas pela CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento. Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a seu critério e a qualquer momento, solicitar documentos adicionais, prorrogar ou cancelar o processo de implementação de bolsas.

9. CRONOGRAMA

| Data | Etapa |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2026 | Período de Inscrições |
| 27 de Fevereiro de 2026 | Entrevista com a Comissão de Avaliação |
| 06 de Março de 2026 | Divulgação da Classificação Preliminar |
| 11 de Março de 2026 | Divulgação de Recursos |
| 13 de Março de 2026 | Divulgação do Resultado Final |
| 13 de Abril de 2026 | Prazo máximo para entregar à Comissão de Avaliação do Brasil, a carta de aceite da Chimie ParisTech e o <i>comprovante de proficiência</i> . |
| Início das atividades no exterior (sujeito a alterações pelas instituições francesas) | Agosto ou Setembro de 2026 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão julgadora terá total autonomia para discutir e resolver qualquer caso não contemplado pelas normas do presente edital.



ANEXO I

- Informações sobre mais detalhes dos benefícios das missões de estudo podem ser encontrados no Edital nº 11/2024 – CAPES/Brafitec, no seguinte endereço:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/15042024_EDITAL112024PROGRAMABRAFITEC.pdf
- Breve descrição dos benefícios das missões de estudo:

| Rubrica | Valor | Regulamento |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor da Bolsa | € 870,00 / mês | Regulados pela Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias. |
| Auxílio instalação | € 1.300,00 | |
| Seguro saúde | € 90,00 / mês | |
| Adicional localidade, quando for o caso | € 400,00 / mês | |
| Auxílio deslocamento | € 950,00 | |